



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA
CNPJ n.º 01.611.396/0001-76

EDITAL Nº. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO BACABEIRA-MA, EDITAL Nº 001, DE 23/01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA-MA torna pública a presente **retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / BACABEIRA-MA Nº. 001, de 23/01/2012**, conforme a seguir especificado:

O **ANEXO IX**, que trata dos “**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ADVOGADO**”, exclusivamente quanto aos **Itens 1.1. e 1.2, Formação Continuada**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		6,0	
1.1.	Doutorado / Mestrado na área de Direito .	3,2	3,2	▪ Até 01 curso.
1.2.	Curso de Especialização na área de Direito (mínimo de 360 horas).	2,8	2,8	▪ Até 01 curso.
2	Experiência Profissional		5,0	
2.1.	Experiência exercida em prática forense.	1,0	5,0	▪ Será computado 1 ponto para cada ano de experiência comprovada, considerando até 5 (cinco) anos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			11,0	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.
4. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 - 4.1. Será considerado como prática forense:
 - a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei nº 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;
 - 4.2. A experiência profissional pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - 4.2.1. Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc.; ou
 - 4.2.2. Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc.; ou
 - 4.2.3. Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 4.2.4. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
 - 4.2.5. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc. (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

As demais disposições concernentes ao Edital permanecem inalteradas.

Bacabeira-MA, 26 de janeiro de 2012.

JOSÉ VENÂNCIO CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Bacabeira – MA